



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 901

Página 1 de 13

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal de Saúde	4
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Homologação / Adjudicação	4
Suspensão	4
Outros atos	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Tributos arrecadados	6
Vigilância Sanitária	8
Notificação	8
Outros Atos	10
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia	12
Atos Oficiais	12
Portarias	12
DAEMO Ambiental	13
Licitações e Contratos	13
Aditivos / Aditamentos / Supressões	13
Aviso de Licitação	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental

CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia

CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3281-6025

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV

CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 901

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 8.025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a Comissão Municipal de Acompanhamento, Supervisão e Controle do IEGM/TCESP e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a criação do IEGM/TCESP (Índice de Efetividade da Gestão Municipal) pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

Considerando os 7 índices que compõem o IEGM, a saber:

- i-EDUC/TCESP – Índice Municipal da Educação;
- i-SAÚDE/TCESP – Índice Municipal da Saúde;
- i-PLANEJAMENTO/TCESP – Índice Municipal do Planejamento;
- i-FISCAL/TCESP – Índice Municipal da Gestão Fiscal;
- i-AMB/TCESP – Índice Municipal do Meio Ambiente;
- i-CIDADE/TCESP – Índice Municipal de Cidades Protegidas;
- i-GOV TI/TCESP – Índice Municipal de Governança de Tecnologia da Informação.

DECRETA:

Art. 1.º A Comissão Municipal de Acompanhamento, Supervisão e Controle do IEGM (Índice de Efetividade da Gestão Municipal), criado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será composta pelos seguintes membros:

- I – Representantes do i-EDUC:
 - Dalva Coelho

- Luciana Raphael Diniz Spagnol

II – Representantes do i-SAÚDE:

- Marcos Roberto Pagliuco
- Gustavo Sartori Louzada

III – Representantes do i-PLANEJAMENTO:

- Mary Brito Silveira
- Raquel Cristiane Navarini

IV – Representantes do i-FISCAL:

- Mary Brito Silveira
- Raquel Cristiane Navarini

V – Representantes do i-AMB:

- Tulio Antonio Pinheiro
- Pollyana Rodero Fernandes

VI – Representantes do i-CIDADE:

- Leandro Pierin Gallina
- Edilson Cesar De Nadai

VII – Representantes do i-GOV TI:

- Eliane Beraldo Abreu
- Victor Ishikawa Mansano

Parágrafo único. A designação dos membros da Comissão Municipal de Acompanhamento, Supervisão e Controle do IEGM, deu-se por indicação do Senhor Prefeito.

Art. 2.º A Comissão Municipal de Acompanhamento, Supervisão e Controle do IEGM, será presidida pela Senhora Sandra Regina de Lima, Controladora da Controladoria Geral do Município.

Art. 3.º Os membros da Comissão Municipal de Acompanhamento, Supervisão e Controle do IEGM prestarão serviços de caráter relevante ao Município, não acarretando ônus aos cofres públicos.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 7.391, de 19 de fevereiro de 2019.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 901

Página 3 de 13

em 17 de fevereiro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 17 de fevereiro de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.026, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera o artigo 11, do Decreto n.º 7.770, de 22 de abril de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no âmbito do território do Município da Estância Turística de Olímpia e define outras medidas de urgência para o enfrentamento da pandemia decorrente do SARS-Cov-2, causador da doença COVID-19, e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1.º O artigo 11, do Decreto n.º 7.770, de 22 de abril de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no âmbito do território do Município da Estância Turística de Olímpia e define outras medidas de urgência para o enfrentamento da pandemia decorrente do SARS-Cov-2, causador da doença COVID-19, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. Os servidores públicos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional, bem como os comissionados que possuem sessenta anos ou mais; as servidoras públicas dos mesmos entes e que se encontrem em estado gravídico; deverão prestar seus serviços na forma “home-office”, ou seja, de suas casas, por tempo indeterminado; exceção feita aos profissionais da área da saúde e educação da rede pública municipal, dispensando-se a aposição da forma digital para comprovação da presença no trabalho.

Parágrafo único. Os profissionais da rede pública de ensino municipal de que trata o caput do artigo, que sejam portadores de comorbidades, deverão comprovar a mesma com laudo médico, bem como se submeter a perícia oficial do município.”

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 18 de fevereiro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 18 de fevereiro de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias

PORTARIA N.º 51.335, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre exoneração de Assessor de Gabinete II.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

E X O N E R A, a partir de 16 de fevereiro de 2021, a Servidora MARIA CLAUDIA VANTI LUIZON PADILHA, R.G. n.º 15.206.257-9, do cargo de Assessor de Gabinete II, nomeada através da Portaria n.º 51.334, de 15 de fevereiro de 2021.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 17 de fevereiro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 901

Página 4 de 13

17 de fevereiro de 2021.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Conselho Municipal da Saúde

O Presidente do Conselho Municipal da Saúde da Estância Turística de Olímpia, vem através deste, convidar a todos para a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal da Saúde a realizar-se às 15 horas do dia 18 de fevereiro de 2021 (quinta-feira), pela plataforma Web Zoom, endereço de ID 813 1484 4129, senha 7S5uAg.

Participe para a Construção de um SUS cada vez melhor!

Pedro Luiz Augusto

Presidente do Conselho Municipal da Saúde

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 24/2021

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender às necessidades do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 05/03/2021 às 08h30. Disputa às 09h do dia 05/03/2021. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 17 de Fevereiro de 2021.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei nº 8.666/93 fica ADJUDICADO para a empresa Rafael Soler Manchini Engenharia - ME, CNPJ nº 27.154.995/0001-00, pelo valor total de R\$ 271.480,57 o objeto da Tomada de Preços nº 14/2020, relativo à contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, para prestação de serviços de revitalização de iluminação pública em diversas praças do Município de Olímpia/SP. Olímpia, 17 de fevereiro de 2021.

Tatiana Maria Serafim

Presidente Com. Perm. Licitação

HOMOLOGAÇÃO

Fica HOMOLOGADO o resultado da Tomada de Preços nº. 14/2020, de 21 de dezembro de 2020, nos termos da adjudicação lavrada em 17 de fevereiro de 2021.

Olímpia, 17 de fevereiro de 2021.

Eliane Beraldo Abreu

Secretária Municipal de Administração

Suspensão

Aviso de Suspensão de Licitação

Pregão Eletrônico nº 11/2021

O Município de Olímpia/SP comunica a suspensão da referida licitação, cuja abertura estava marcada para o dia 19 de fevereiro, às 09 horas, para revisão do instrumento convocatório, até ulterior decisão.

Eliane Beraldo Abreu

Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 901

Página 5 de 13

Outros atos

Termo de Deliberação

Tomada de Preços nº. 15/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia torna público para fins do artigo 109, I, "b" da Lei nº 8.666/93, que na sessão de julgamento da proposta apresentada à Tomada de Preços nº. 15/2020, tendo como objeto a contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, para execução dos serviços de adequação elétrica da rede de distribuição de energia das Escolas Municipais de Olímpia/SP, foi declarada vencedora a empresa Encom Serviços Urbanos Ltda, CNPJ nº 06.895.414/0001-02, com o valor de R\$ 244.404,45. Olímpia, 17 de fevereiro de 2021.

Tatiana Maria Serafim

Presidente Com. Perm. Licitação



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 901

Página 6 de 13

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia
Secretaria de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA-SP						
TRIBUTOS ARRECADADOS - ART. 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL						
Período: JANEIRO/2021						
Ficha	DESCRIÇÃO	Natureza da Receita	VALOR ARRECADADO	RATEIO		
				EDUCAÇÃO	SAÚDE	OUTRAS
1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.1.1.8.03.1.1.001	224.620,80	56.155,20	33.693,12	134.772,48
2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	1.1.1.8.03.4.1.000	7.182,82	1.795,71	1.077,42	4.309,69
3	IMPOSTO PREDIAL URBANO	1.1.1.8.01.1.1.001	72.445,34	18.111,34	10.866,80	43.467,20
4	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	1.1.1.8.01.1.1.002	20.611,71	5.152,93	3.091,76	12.367,02
5	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	1.1.1.8.01.1.2.000	323,22	80,81	48,48	193,93
6	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	1.1.1.8.01.1.3.000	223.561,24	55.890,31	33.534,19	134.136,74
7	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	1.1.1.8.01.1.4.000	60.431,29	15.107,82	9.064,69	36.258,78
8	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	1.1.1.8.01.4.1.002	685.483,53	171.370,88	102.822,53	411.290,12
10	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin	1.1.1.8.02.3.1.002	1.651.706,14	412.926,54	247.755,92	991.023,68
11	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mult	1.1.1.8.02.3.2.000	9.957,83	2.489,46	1.493,67	5.974,70
12	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divi	1.1.1.8.02.3.3.000	659.883,14	164.970,79	98.982,47	395.929,88
13	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divi	1.1.1.8.02.3.4.000	265.539,53	66.384,88	39.830,93	159.323,72
98	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.7.1.8.01.2.1.000	3.210.602,46	802.650,62	481.590,37	1.926.361,47
101	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	1.7.1.8.01.5.1.000	50.393,41	12.598,35	7.559,01	30.236,05
102	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos M	1.7.1.8.02.2.1.000	830,36	0,00	0,00	830,36
139	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.7.2.8.01.1.1.000	4.205.241,91	1.051.310,48	630.786,29	2.523.145,14
140	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.7.2.8.01.2.1.000	4.608.500,32	1.152.125,08	691.275,05	2.765.100,19
141	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.7.2.8.01.3.1.000	37.707,60	9.426,90	5.656,14	22.624,56
SUB-TOTAL			15.995.022,65	3.998.548,10	2.399.128,84	9.597.345,71
Ficha	DESCRIÇÃO	Natureza da Receita	VALOR ARRECADADO	RATEIO		
				EDUCAÇÃO	SAÚDE	OUTRAS
14	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Pri	1.1.2.8.01.1.1.000	3.179,79	0,00	3.179,79	0,00
244	MULTA JUROS TAXA FISCALIZAÇÃO VIG SANITARIA	1.1.2.8.01.1.2.000	20,49	0,00	20,49	0,00
245	D A VIGILANCIA SANITARIA	1.1.2.8.01.1.3.000	2.849,84	0,00	2.849,84	0,00
246	MULTAS JUROS D A VIGILANCIA SANITARIA	1.1.2.8.01.1.4.000	490,16	0,00	490,16	0,00
15	TX DE LIC FUNC E ESTAB COMERCIAL	1.1.2.8.01.9.1.001	1.864,77	0,00	0,00	1.864,77
16	TX DE PUBLICIDADE COMERCIAL	1.1.2.8.01.9.1.002	202,40	0,00	0,00	202,40
17	TX DE FUNC DE ESTAB EM HOR ESPECIAL	1.1.2.8.01.9.1.003	106,39	0,00	0,00	106,39
18	TAXA AUTORIZAÇÃO	1.1.2.8.01.9.1.004	183,60	0,00	0,00	183,60
19	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	1.1.2.8.01.9.1.005	20.563,49	0,00	0,00	20.563,49
20	TX DE UTIL AREA DOM PUBLICO	1.1.2.8.01.9.1.006	805,45	0,00	0,00	805,45
243	D A TAXAS DE FISCALIZAÇÃO	1.1.2.8.01.9.3.001	19.037,46	0,00	0,00	19.037,46
25	Multa Juros D A TAXAS DE FISCALIZAÇÃO	1.1.2.8.01.9.4.001	5.810,51	0,00	0,00	5.810,51
29	REMOÇÃO LIXO DOMICILIAR	1.1.2.8.02.9.1.002	27.791,80	0,00	0,00	27.791,80
30	TAXA PROTEÇÃO ACIDENTES	1.1.2.8.02.9.1.003	3.244,98	0,00	0,00	3.244,98
31	OUT. TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS	1.1.2.8.02.9.1.004	1,32	0,00	0,00	1,32
32	MULTA JUROS TAXAS	1.1.2.8.02.9.2.001	31,90	0,00	0,00	31,90
33	MULTA JUROS TX PREV ACIDENTES	1.1.2.8.02.9.2.002	220,29	0,00	0,00	220,29
35	DIV ATIVA TAXAS	1.1.2.8.02.9.3.001	74.139,68	0,00	0,00	74.139,68
36	DIV ATIVA TX INCENDIO	1.1.2.8.02.9.3.002	3.352,85	0,00	0,00	3.352,85
254	DIVIDA ATIVA - TAXA PROTEÇÃO ACIDENTES	1.1.2.8.02.9.3.004	8.039,36	0,00	0,00	8.039,36
37	MULTA JUROS DIV AT TX INCENDIO	1.1.2.8.02.9.4.001	6.490,26	0,00	0,00	6.490,26
38	MULTA JUROS DA TAXAS	1.1.2.8.02.9.4.002	10.792,93	0,00	0,00	10.792,93
39	MULT AJUROS DA TX ACIDENTE	1.1.2.8.02.9.4.003	1.355,36	0,00	0,00	1.355,36
43	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	1.2.4.0.0.1.1.000	290.151,10	0,00	0,00	290.151,10
44	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	1.2.4.0.0.1.2.000	31,58	0,00	0,00	31,58
45	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	1.2.4.0.0.1.3.000	16.220,84	0,00	0,00	16.220,84
46	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	1.2.4.0.0.1.4.000	3.413,71	0,00	0,00	3.413,71
47	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.3.1.0.01.1.1.002	1.009,01	0,00	0,00	1.009,01
49	CONCESSÃO DE ESPAÇO	1.3.1.0.02.1.1.003	31.177,13	0,00	0,00	31.177,13
51	REC REM DEP BANC ROYALTIES	1.3.2.1.00.1.1.002	0,28	0,00	0,00	0,28
52	REC REM DEP BANC FNS	1.3.2.1.00.1.1.003	405,28	0,00	405,28	0,00
53	REC REM DEP BANC MDE	1.3.2.1.00.1.1.004	456,05	456,05	0,00	0,00
54	REC REM SERVIÇOS ACOES DE SAUDE	1.3.2.1.00.1.1.005	86,99	0,00	86,99	0,00
55	REC REM DEP BANC CIDE	1.3.2.1.00.1.1.006	0,38	0,00	0,00	0,38
56	REC REM DEP BANC FNAS	1.3.2.1.00.1.1.007	111,27	0,00	0,00	111,27
57	REC REM OUT DEP REC VINCULADOS	1.3.2.1.00.1.1.008	890,00	0,00	0,00	890,00
58	REC REM OUTR DEP DE REC NÃO VINCULADA	1.3.2.1.00.1.1.009	2.919,37	0,00	0,00	2.919,37
285	Rec Rend de Banc FUNDEB	1.3.2.1.00.1.1.010	168,17	168,17	0,00	0,00
288	REC REM CESSAO ONEROSA	1.3.2.1.00.1.1.011	87,52	0,00	0,00	87,52
282	REND COVID-19 MAC	1.3.2.1.00.1.1.012	323,29	0,00	0,00	323,29
284	REND COVID-19 PAB	1.3.2.1.00.1.1.013	11,28	0,00	0,00	11,28
283	REND COVID-19 SOCIAL	1.3.2.1.00.1.1.014	69,49	0,00	0,00	69,49
60	Dividendos - Principal	1.3.2.2.00.1.1.000	6,69	0,00	0,00	6,69
83	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PATRULHA AGRICOLA	1.6.9.0.99.1.1.002	492,51	0,00	0,00	492,51
259	Divida Ativa - Patrulha Agricola	1.6.9.0.99.1.3.001	209,20	0,00	0,00	209,20
260	Multas Juros DA-Patrulha Agricola	1.6.9.0.99.1.4.001	23,01	0,00	0,00	23,01
103	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela	1.7.1.8.02.3.1.000	8.179,69	0,00	0,00	8.179,69
104	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - P	1.7.1.8.02.6.1.000	39.445,67	0,00	0,00	39.445,67
105	PAB - AG. COMUN. SAUDE	1.7.1.8.03.1.1.003	40.600,00	0,00	40.600,00	0,00
286	INCENTIVO FIN APS - PER CAPITA DE TRANSICAO	1.7.1.8.03.1.1.033	27.157,78	0,00	27.157,78	0,00
107	INCENTIVO FIN APS - DESEMPENHO	1.7.1.8.03.1.1.034	109.879,05	0,00	109.879,05	0,00
108	INCENTIVO FIN APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	1.7.1.8.03.1.1.035	203.323,94	0,00	203.323,94	0,00
109	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	1.7.1.8.03.1.1.036	11.900,00	0,00	11.900,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 901

Página 7 de 13

110	APOIO À MANUT. POLOS ACADEMIA DA SAÚDE	1.7.1.8.03.1.1.037	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
111	INCENTIVO AÇÕES ESTRATÉGICAS	1.7.1.8.03.1.1.039	19.765,00	0,00	19.765,00	0,00
287	PAB CENTRO ATEND. ENFRE. COVID-19	1.7.1.8.03.1.1.041	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
113	MAC SAMU	1.7.1.8.03.2.1.002	13.125,00	0,00	13.125,00	0,00
114	MAC ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO	1.7.1.8.03.2.1.010	756.888,08	0,00	756.888,08	0,00
290	VIGILANCIA EM SAÚDE	1.7.1.8.03.3.1.003	17.365,94	0,00	17.365,94	0,00
116	AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	1.7.1.8.03.3.1.004	40.600,00	0,00	40.600,00	0,00
118	PREVENÇÃO CONTR. DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	1.7.1.8.03.3.1.007	6.498,24	0,00	6.498,24	0,00
119	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.7.1.8.03.4.1.001	17.572,68	0,00	17.572,68	0,00
120	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.7.1.8.05.1.1.000	532.849,40	532.849,40	0,00	0,00
142	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	1.7.2.8.01.4.1.000	6.763,11	0,00	0,00	6.763,11
162	CASA ABRIGO ADOLESCENTE	1.7.5.0.00.1.1.001	4.333,00	0,00	0,00	4.333,00
164	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	1.7.5.8.01.1.1.000	3.653.555,27	3.653.555,27	0,00	0,00
166	MULTA POR AUTO DE INFRAÇÃO	1.9.1.0.01.1.1.004	18,99	0,00	0,00	18,99
169	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas	1.9.1.0.01.1.2.001	1,52	0,00	0,00	1,52
173	Dívida Ativa - Multas	1.9.1.0.01.1.3.001	3.671,41	0,00	0,00	3.671,41
250	Juros Dívida Ativa - Multas	1.9.1.0.01.1.4.001	858,72	0,00	0,00	858,72
185	Outras Restituições	1.9.2.8.02.9.1.001	1.092,13	0,00	0,00	1.092,13
191	Ônus de Sucumbência - Principal	1.9.9.0.12.2.1.000	1.675,85	0,00	0,00	1.675,85
265	RENDAS EVENTUAIS - MULTAS JUROS	1.9.9.0.99.1.2.003	222,21	0,00	0,00	222,21
266	OUTRAS M.J. MORA DIV. ATIVA	1.9.9.0.99.1.4.004	13,50	0,00	0,00	13,50
276	Loteamento Distrito Industrial 2	1.9.9.0.99.2.3.002	786,63	0,00	0,00	786,63
278	Loteamento Distrito Industrial 3	1.9.9.0.99.2.3.003	11.270,75	0,00	0,00	11.270,75
277	Loteamento Distrito Industrial 2	1.9.9.0.99.2.4.002	38,36	0,00	0,00	38,36
279	Loteamento Distrito Industrial 3	1.9.9.0.99.2.4.003	549,91	0,00	0,00	549,91
205	DISTRITO INDUSTRIAL 3	2.2.2.0.00.1.1.003	52.767,65	0,00	0,00	52.767,65
275	DISTRITO INDUSTRIAL 2	2.2.2.0.00.1.1.004	2.198,88	0,00	0,00	2.198,88
289	ETA CACHOEIRINHA	2.4.1.8.10.9.1.001	1.229.664,12	0,00	0,00	1.229.664,12
SUB-TOTAL			7.416.471,71	4.187.028,89	1.274.708,26	1.954.734,56
T O T A L			23.411.494,36	8.185.576,99	3.673.837,10	11.552.080,27
Ded. p/ formação FUNDEB			2.422.488,94	605.622,24	363.373,34	1.453.493,36
236	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	9.7.1.8.01.2.1.000	642.120,47			
237	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	9.7.1.8.01.5.1.001	10.078,67			
239	Cota-Parte do ICMS - Principal	9.7.2.8.01.1.1.000	841.048,37			
240	Cota-Parte do IPVA - Principal	9.7.2.8.01.2.1.000	921.699,92			
241	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	9.7.2.8.01.3.1.000	7.541,51			
TOTAL GERAL			Total após a ded. do Fundeb	RATEIO APÓS A DED. DO FUNDEB		
				EDUCAÇÃO	SAÚDE	OUTRAS
			20.989.005,42	7.579.954,76	3.310.463,76	10.098.586,91

Fonte: SmarCP - Balanete da Receita

Notas: 1. O valor de multas de trânsito recebidas na conta do IPVA foram repassados a PRODEM atendendo ao §2º do art. 22 da Lei Municipal nº 1427/1979.

2. Os valores negativos são referentes a reclassificação de entradas de meses anteriores.

Olímpia, 16 de fevereiro de 2021.

Fernando Augusto Cunha
Prefeito Municipal

Mary Brito Silveira
Secretária Mun. Finanças

Mauro Sérgio Alves Boizan
CRC - SP247134/0-0



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 901

Página 8 de 13

Vigilância Sanitária

Notificação



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA

Pela presente, de acordo com a legislação sanitária vigente, **NOTIFICO** a empresa NEVES FILHO & FRANCISCO E CIA LTDA - CNPJ 21.728.955/0001-30 a recolher ao órgão arrecadador competente a importância de 55 UFESP's, que corresponde a R\$ 1.518,55 (um mil quinhentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos) correspondente a multa que lhe foi imposta mediante Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 541/2020 de 15/01/2020, conforme consta do processo administrativo iniciado pelo Auto de Infração nº 212/2019 de 05/12/2019.

De acordo com a legislação Sanitária vigente, caso não haja recolhimento da multa no prazo de 30 dias a contar da ciência desta notificação, será ajuizado processo de cobrança judicial, na forma da lei.

Se o problema que originou a presente autuação persistir o infrator será considerado reincidente e será passível de enquadramento na penalidade máxima de (10 mil UFESP).

A GUIA PARA RECOLHIMENTO DA MULTA DEVERÁ SER RETIRADA NO PORTAL DA PREFEITURA ABA CIDADÃO/IPTU/PESQUISA DÉBITO EMPRESA.

Ciente

Assinatura e identificação do infrator

Adimara de C. B. Souza
RG - 13.688.635-8
Fiscal Sanitário - CRED 0909

Assinatura e identificação
Da Autoridade Sanitária.

Rua Américo Sampaio, 55 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279-1400


PREFEITURA
Estância Turística de Olímpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 901

Página 9 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA

Pela presente, de acordo com a legislação sanitária vigente, **NOTIFICO** a empresa CAROLINA DE ÁVILA COSSO EIRELI - CNPJ 18.867.434/0002-30 a recolher ao órgão arrecadador competente a importância de 105 UFESP que corresponde a R\$ 2.899,05 (dois mil oitocentos e noventa e nove reais e cinco centavos) correspondente a multa que lhe foi imposta mediante Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 0967/2020 de 04/12/2020, conforme consta do processo administrativo iniciado pelo Auto de Infração nº 443/2020 de 17/11/2020.

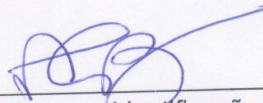
De acordo com a legislação Sanitária vigente, caso não haja recolhimento da multa no prazo de 30 dias a contar da ciência desta notificação, será ajuizado processo de cobrança judicial, na forma da lei.

Se o problema que originou a presente autuação persistir o infrator será considerado reincidente e será passível de enquadramento na penalidade máxima de (10 mil UFESP).

A GUIA PARA RECOLHIMENTO DA MULTA DEVERÁ SER RETIRADA NO PORTAL DA PREFEITURA ABA CIDADÃO/IPTU/PESQUISA DÉBITO EMPRESA.

Ciente

Assinatura e identificação do infrator



Assinatura e identificação
Da Autoridade Sanitária.

Adimara de C. B. Souza
RG - 13.688.635-8
Fiscal Sanitário-CRED 0909

Rua Américo Sampaio, 55 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279-1400





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 901

Página 10 de 13

Outros Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore
Secretaria Municipal da Saúde

SERVIÇO VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em, 12/01/2021

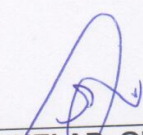
RECURSO AO AIPM nº 0541/2020

INTERESSADO: NEVES FILHO & FRANCISCO E CIA. LTDA.

Como a empresa autuada não apresentou defesa ao AIPM, indicando com isso, presunção de concordância com as irregularidades apontadas no referido auto, assim como das consequências delas advindas, **DETERMINO** que seja mantido o Auto de Imposição de Penalidade de Multa, ouvida a autoridade autuante, no valor de **55 (cinquenta e cinco) vezes o valor nominal da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo (UFESP) vigente, o que equivale a R\$ 1.518,55 – mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos.**

O agente autuante deverá dar ciência da presente decisão, encaminhando cópia dela para o autuado, pessoalmente, via correios com aviso de recebimento ou através de publicação na imprensa oficial, juntamente com a notificação para recolhimento de multa com prazo de 30 dias a partir da data da ciência para retirar a guia de recolhimento junto a Vigilância Sanitária e efetuar o pagamento.

Olímpia SP, 12 de janeiro de 2021.


EDINEI AP. QUEIROZ

Chefe de Setor de Vigilância Sanitária

Praça Rui Barbosa, 54 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279.2727 | Fax 55 17 3281.6941 | olimpia.sp.gov.br


PREFEITURA
Estância Turística de Olímpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 901

Página 11 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore
Secretaria Municipal da Saúde

SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

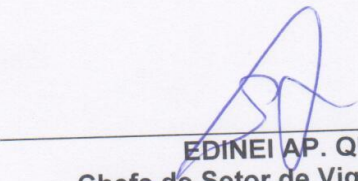
Em, 12/01/2021

AIPM 0967/2020

INTERESSADO: CAROLINA DE AVILA COSSO EIRELI

Como a empresa autuada não apresentou recurso ao AIPM acima mencionado, dentro do prazo regimental, indicando, com isso presunção de concordância com as condições apresentadas no último julgamento, assim como das consequências delas advindas, **DETERMINO** que seja mantido o valor estipulado no Auto de Imposição de Penalidade de Multa, e que o autuado seja notificado para o recolhimento de multa e emitida guia de recolhimento no valor de **105 (cento e cinco vezes o valor nominal da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo (UFESP), equivalente a R\$ 2.899,05 – dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinco centavos.**

O agente autuante deverá dar ciência da presente decisão, encaminhando cópia dela para o autuado, juntamente com a notificação para recolhimento da multa, pessoalmente ou via correios com aviso de recebimento, ficando o autuado ciente que terá o prazo de 30 dias, a partir da ciência, para retirada da guia e efetuar o recolhimento da multa.


EDINEI AP. QUEIROZ

Chefe de Setor de Vigilância Sanitária

Praça Rui Barbosa, 54 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279.2727 | Fax 55 17 3281.6941 | olimpia.sp.gov.br


PREFEITURA
Estância Turística de Olímpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 901

Página 12 de 13

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 809, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Senhora CRISTINA BIGI ESTEVES KIILL.

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev., no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 4º, §9º e art. 36, II, da Emenda Constitucional n.º 103/2019 e o art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c art. 23 da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010, e os benefícios dos arts. 172, 178 e 179 da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia c/c art. 13 da Emenda Constitucional n.º 103/2019, Anexo V da Lei Complementar n.º 138, de 11/03/2014 c/c Lei n.º 4.510, de 11/03/2020 e o Decreto n.º 7.738, de 30/03/2020, que atualizou a tabela de vencimentos dos servidores municipais,

R E S O L V E,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Senhora CRISTINA BIGI ESTEVES KIILL, portadora do RG n.º 11.884.043-5 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 051.042.498-83, servidora efetiva no cargo de “Assistente Social”, Referência 22, com proventos calculados conforme a última remuneração do cargo efetivo da servidora.

Art. 2.º Os proventos deverão ser reajustados pela paridade, ou seja, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao servidor aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em

atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 01/03/2021.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 16 de fevereiro de 2021.

CLEBER LUIS BRAGA

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 810, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte ao Senhor ARGEMIRO BERTECO em razão do falecimento da ex-servidora aposentada Senhora ANA DIAS BERTECO.

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 23, § 8º da Emenda Constitucional n.º 103/2019 e art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 (anterior ao texto da EC 103/2019) c/c art. 9º, I e art. 25, I da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010,

R E S O L V E,

Art. 1.º Conceder o benefício de Pensão por Morte em favor do Senhor ARGEMIRO BERTECO, portador do RG n.º 13.219.804-6 e inscrito no CPF sob o n.º 787.084.438-15, cônjuge da de cujus, faz jus a concessão do benefício de pensão por morte em razão do óbito da Senhora ANA DIAS BERTECO, portadora do RG n.º 16.216.488-9 e inscrita no CPF sob o n.º 048.562.048-07, ex-servidora aposentada por idade, conforme Processo n.º 08/2021 do OLÍMPIA PREV, a partir de 19/01/2021, data do óbito, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos deverão ser reajustados pelo mesmo índice e na mesma data aplicada aos benefícios



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 901

Página 13 de 13

concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 40, §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 34, §§1º e 20 da Lei Complementar n.º 80/2010 e Nota Explicativa n.º 03/2014 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 19/01/2021.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 18 de fevereiro de 2021.

CLEBER LUIS BRAGA

Diretor Presidente

DAEMO Ambiental

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia.

Contratada: KONSTRUTECK – LIMPEZA URBANA E LOCAÇÕES EIRELI - ME. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços relativos à locação de máquinas e equipamentos pesados com operadores. Data de assinatura: 05/02/2021. Origem: Pregão Presencial Registro de Preços nº 08/2020. ATA nº. 07/2020, Acréscimo de quantitativo. Vigência até 28/02/2021.

Olímpia, 15 de fevereiro de 2021. Túlio Antonio Pinheiro - Superintendente DAEMO Ambiental.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Contratante: Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de redes e ligações de água e esgoto para atender às necessidades do DAEMO Ambiental.

Contratada: Konstruteck Limpeza Urbana e Locações EIRELI. Pregão Presencial nº 03/2020. Contrato 04/2020. Valor Global: R\$ 247.805,10. Data da assinatura: 10 de fevereiro de 2021. Prorrogação de prazo em 06 meses. Vigência até 17/08/2021.

Olímpia, 15 de fevereiro de 2021. Túlio Antonio Pinheiro - Superintendente Geral.

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO

Pregão Presencial nº. 02/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e análise laboratorial, para a realização das seguintes análises: água potável; água in natura; efluentes; lodo proveniente de reator anaeróbico. Abertura dos envelopes: 05/03/2021 às 09h30min. Tel.: (17) 3279-2250. site: <https://www.daemo.sp.gov.br>. Olímpia, 17 de fevereiro de 2021. Túlio Antonio Pinheiro - Superintendente Geral.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 04/2021

Objeto: Aquisição de pneus para uso em veículos utilitários e de passeio, máquinas agrícolas, caminhões e motos desta autarquia. Abertura dos envelopes: 08/03/2021 às 09h30min. Tel.: (17) 3279-2250. site: <https://www.daemo.sp.gov.br>. Olímpia, 17 de fevereiro de 2021. Túlio Antonio Pinheiro - Superintendente Geral.